



Telesp Celular Participações S.A.

ISIN Debêntures da 1ª Série nº BRTSPDBS013

ISIN Debêntures da 2ª Série nº BRTSPDBS021

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES

"Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures"

O BANCO ITAÚ BBA S.A. (o "Coordenador Líder") e BANCO ABN AMRO REAL S.A., BANCO SANTANDER BRASIL S.A., BANCO CITIBANK S.A., HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, BB BANCO DE INVESTIMENTO S.A. e BANCO PACTUAL S.A. (definidos em conjunto com o Coordenador Líder como os "Coordenadores"), comunicam que foram subscritas e integralizadas 100.000 (cem mil) debêntures, da forma nominativa, escritural, não conversíveis em ações, em duas séries, da espécie quirografia, com garantia fidejussória da TELESP CELULAR S.A. (a "Garantidora"), com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na data de emissão, qual seja, 01 de maio de 2005, da 2ª emissão da TELESP CELULAR PARTICIPAÇÕES S.A. (a "Emissora"), Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 02.558.074/0001-73 - Avenida Roque Petroni Jr., nº 1.464, 6º andar, Parte, 04707-000, São Paulo - SP, perfazendo o montante total de:

R\$ 1.000.000.000,00

(Hum bilhão de reais)

Rating Standard & Poor's: "brAA-"

A Emissão foi aprovada conforme deliberação (i) da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 25 de abril de 2005, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Gazeta Mercantil, edição nacional, em 13 de maio de 2005, e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP ("JUCESP") sob o nº 129.890/05-4, em 05 de maio de 2005 e (ii) da Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 13 de maio de 2005, cuja ata foi protocolada perante a JUCESP para registro em 13 de maio de 2005 e será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Gazeta Mercantil, edição nacional. A Emissão foi a primeira oferta de debêntures da Emissora realizada no âmbito do Primeiro Programa de Distribuição de Valores Mobiliários da Emissora, arquivado na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nos termos da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, sob o nº CVM/SRE/PRO/2004/002, em 20 de agosto de 2004, o qual tem prazo de duração de 02 (dois) anos e limite de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais).

A titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pela instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures, o BANCO BRADESCO S.A., o banco mandatário da Emissão. Adicionalmente, será expedido pelo Sistema Nacional de Debêntures ("SND") o "Relatório de Posição de Ativos" acompanhado de extrato em nome do titular da Debênture, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia desses títulos quando depositados no SND.

CLASSIFICAÇÃO DOS SUBSCRITORES DAS DEBÊNTURES, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400/03

As Debêntures foram subscritas pelos subscritores abaixo, nas quantidades a seguir indicadas:

	Adquirentes da 1ª Série	Debêntures da 1ª Série Adquiridas	Adquirentes da 2ª Série	Debêntures da 2ª Série Adquiridas
Fundos de Investimento	26	12.878	62	48.442
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	1	4.700	5	25.927
Instituições Financeiras Ligadas aos Participantes do Consórcio	1	2.422	2	5.131
Demais Instituições Financeiras	-	-	1	500
Total	28	20.000	70	80.000

REGISTRO NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSÃO DE DEBÊNTURES SOB Nº CVM/SRE/DEB/2005/027 PARA AS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE, E SOB Nº CVM/SRE/DEB/2005/028, PARA AS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE, EM 19 DE MAIO DE 2005.

AGENTE FIDUCIÁRIO DA EMISSÃO

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

CNPJ/MF nº 67.030.395/0001-46

Avenida Paulista, nº 2.439, 11º andar, 01311-300, São Paulo - SP

AGENTE ESCRITURADOR DA EMISSÃO

BANCO BRADESCO S.A.

CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12

Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, 2º andar, Osasco - SP



"A distribuição pública das Debêntures foi elaborada de acordo com as disposições do Código de Auto-Regulação da ANBID para as Ofertas Públicas de Títulos e Valores Mobiliários registrado no 5º Ofício de Títulos e Documentos do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 497585, atendendo aos padrões mínimos de informação contidos no mesmo, não cabendo à ANBID qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da Emissora, das instituições participantes e das Debêntures."

COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

